



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 192, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação do parágrafo único do art. 6º do ATO TRT SGP N.º 58/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do PROAD n.º 26629/2021.

CONSIDERANDO o ATO TRT SGP N.º 58/2021, que instituiu norma para a utilização da rede wi-fi TRT13VIDEO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na redação do ATO TRT SGP N.º 58/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 6º do ATO TRT SGP N.º 58/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. "Os dispositivos conectados nesta rede não terão acesso aos serviços de TIC por meio da rede local do Tribunal, mas somente será possível o acesso aos serviços de TIC disponíveis na Internet."

Art. 2º Os demais dispositivos do ATO TRT SGP N.º 58/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente